EDITAL ESTG/PR - 4/2026

CONCURSO DE ACESSO À 3.ª EDIÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM REGISTOS E NOTARIADO

António Alberto dos Santos Pinto, Diretor da Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG) da Universidade Técnica do Porto (UTPORTO), faz saber que, é aberto concurso de acesso para frequência da 3.ª edição do curso de **Pós-Graduação em Registos e Notariado** da Industry Business School, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão da Universidade Técnica do Porto, a iniciar no ano letivo 2026/2027, constante do Anexo I, nos prazos fixados no Anexo II.

1. Podem candidatar-se ao curso de Pós-Graduação:
 1.1. Titulares de um grau de licenciatura ou equivalente legal;
 1.2. Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos, organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha, por um Estado aderente a este Processo;
 1.3. Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão;
 1.4. Detentores de um curriculum escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização destes cursos pelo Conselho Científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão.
 1.5. O reconhecimento a que se referem os pontos 1.2 a 1.4 tem como efeito apenas o acesso ao curso de Pós-Graduação da Industry Business School, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão da Universidade Técnica do Porto, e não confere

ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou reconhecimento desse grau.

1.6. Os documentos estrangeiros ou emitidos no estrangeiro indicados no ponto 1.3. devem estar reconhecidos por autoridade diplomática ou consular portuguesa ou com Apostila de Haia, para os países que aderiram à Convenção de Haia.

2. Condição específica de ingresso

2.1. É aceite a admissão condicional dos estudantes finalistas das licenciaturas, devendo estes candidatos apresentar, impreterivelmente, prova de conclusão da licenciatura até ao último dia da matrícula fixado para cada fase do concurso. O estudante que não comprove a conclusão da licenciatura até à data fixada, perde o direito à vaga.

2.2. Para efeitos do número anterior, os candidatos devem entregar no processo de candidatura *online* o histórico das unidades curriculares aprovadas, respetivas classificações e média ponderada atual para efeitos de seleção e ordenação do candidato **(documento obrigatório).**

2.3. Os estudantes da ESTG-UTPORTO poderão apresentar como comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidatam documento obtido através do sistema de gestão de alunos.

3. Os planos de estudos relativos ao curso a que se refere este Edital estão disponíveis em http://www.estg.ipp.pt/cursos/pos-graduacao e em http://ibs.estg.ipp.pt

4. A candidatura é efetuada online em https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx «Concurso de Acesso a Cursos de Pós-Graduação» ESTG. O processo é instruído com:

4.1. Preenchimento online do boletim de candidatura;

4.2. Carregamento no sistema online da seguinte documentação, em formato PDF:

4.2.1. Documento de identificação que ateste inequivocamente a nacionalidade do candidato e comprovativo do número de identificação fiscal - no caso de não possuir Cartão de Cidadão, deverá ser substituído por outro documento de identificação/equivalente legal (**documento obrigatório**);

4.2.2. Documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata (**documento obrigatório**);

4.2.3. Currículo profissional e académico do candidato e os respetivos comprovativos, o qual deverá discriminar separadamente, pela seguinte ordem:

4.2.3.1. Habilitações académicas: graus académicos, classificações, data e instituição em que foram emitidos;

4.2.3.2. Experiência profissional: descrição das atividades relevantes assim como outras que o candidato considere importante serem avaliadas no contexto de admissão ao curso, com indicação das instituições onde foram exercidas;

4.2.3.3. Publicação de livros, capítulos de livros, artigos em revistas e comunicações em seminários e congressos.

4.2.4. Outros documentos que o candidato entenda relevantes para apreciação da sua candidatura.

4.3. Pagamento da taxa de candidatura no valor de 60 € (sessenta euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, usando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema. Será permitido aos candidatos que não possam fazer o pagamento da taxa de candidatura através da rede multibanco, realizar o mesmo através de transferência bancária para o IBAN indicado no sistema online.

4.4. A falta de qualquer documento obrigatório implica a exclusão da candidatura.

5. São liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes situações:

5.1. Não sejam efetuadas nos prazos e termos do presente Edital;

5.2. Não cumpram o pagamento da taxa prevista de candidatura;

5.3. Sejam efetuadas por candidatos em situação irregular de propinas ou com qualquer outra dívida ao UTPORTO, independentemente da sua natureza.

6. São excluídos do processo de candidatura, em qualquer momento, os candidatos que:

6.1. Prestem falsas declarações;

6.2. Não apresentem todos os documentos obrigatórios;

6.3. Não satisfaçam as condições de acesso e de ingresso fixadas.

7. Seleção e seriação

7.1. A seleção e seriação será efetuada pela Comissão Científica do curso, nomeada pelo Diretor da Escola.

7.2. Os critérios de seleção e seriação são os constantes no Anexo III.

7.3. A fórmula de cálculo da classificação final e os fatores de ponderação são os constantes do Anexo III.

7.4. A seriação das candidaturas será efetuada por ordem decrescente da classificação final, arredondada à décima.

8. Resultados

8.1. A decisão sobre as candidaturas exprime-se através de um dos seguintes resultados;

8.1.1. Colocado;

8.1.2. Colocado condicionalmente;

8.1.3. Não colocado;

8.1.4. Excluído.

8.2. As menções de "Colocado condicionalmente" e "Excluído" carecem de serem acompanhadas da respetiva fundamentação.

8.3. A divulgação dos resultados do concurso será efetuada online em https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx após login, no separador Resultados.

8.4. Da decisão da Comissão Científica não cabe reclamação, salvo se for arguido vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação devidamente fundamentada.

8.5. A reclamação é efetuada online em https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx, após login, no separador Reclamações, nos prazos fixados no Anexo II. O processo de reclamação é instruído com:

8.5.1. Preenchimento online do formulário de reclamação;

8.5.2. Pagamento da taxa de reclamação no valor de 60€ (sessenta euros), efetuado através da rede multibanco, utilizando para o efeito a referência gerada no sistema online;

8.6. São liminarmente indeferidas as reclamações que se não se encontrem devidamente fundamentadas, cujos pedidos sejam ininteligíveis, ou que não cumpram o prazo de pagamento da taxa de reclamação.

8.7. A taxa de reclamação apenas será devolvida nos casos em que a reclamação seja deferida. Havendo direito à devolução da taxa de reclamação, o pedido de reembolso deve ser efetuado pelos candidatos até 16 de dezembro 2026, através de requerimento online em https://domus.ipp.pt/home/reqs/externos.aspx, com informação do IBAN para o qual deverá ser realizada a transferência bancária.

9. O curso apenas funcionará com o número mínimo de 13 (treze) inscritos.

10. As matrículas e inscrições dos candidatos colocados:

10.1. Serão realizadas no prazo estabelecido no Anexo II, no portal www.domus.ipp.pt;

10.2. A matrícula e inscrição está sujeita ao pagamento da taxa de inscrição, do seguro escolar e da propina;

10.3. O pagamento da propina pode ser efetuado a pronto pagamento ou em duas prestações de igual valor, sendo o pagamento da 1.ª prestação obrigatório no ato da matrícula e o da 2.ª prestação até 31 de março 2027**.**

10.4. A taxa de inscrição/ matrícula é de 25€ (vinte e cinco euros) e o seguro escolar de 5€ (cinco euros). O valor da propina anual é de 780€ (setecentos e oitenta euros). Aos *Alumni* e aos Estudantes da ESTG é aplicável uma redução no valor da propina anual, sendo este de 680€ (seiscentos e oitenta euros).

11. No caso de não funcionamento de curso, por não ter sido atingido o número mínimo de estudantes inscritos, os valores referidos no número 10, relativos à taxa de inscrição, ao seguro escolar e à propina paga, serão devolvidos.

12. No caso de algum candidato colocado desistir expressamente da matrícula e inscrição, ou não realizar a mesma, serão convocados, por via eletrónica, à matrícula e inscrição o(s) candidato(s), por ordem decrescente de classificação, até esgotar as vagas ou os candidatos, que terão um prazo improrrogável de quatro dias úteis após a receção da notificação para procederem à matrícula e inscrição.

13. A taxa de candidatura não será devolvida qualquer que seja o pretexto.

14. No caso de anulação da matrícula, qualquer que seja o motivo que a determine, a propina a pagar será de 100% do valor, sendo que os valores relativos à taxa de inscrição e ao seguro escolar não serão devolvidos qualquer que seja o pretexto.

15. Informações relativas à instrução de requerimento de candidatura fora de prazo.

 15.1. Mediante requerimento devidamente fundamentado, apresentado nos serviços da área académica da Escola, ou remetido para o correio eletrónico sa@estg.ipp.pt, poderão ser aceites candidaturas fora de prazo, desde que se verifique existirem condições de integração, nomeadamente a existência de vagas sobrantes no curso.

 15.2. O processo de candidatura fora de prazo é instruído com os documentos enumerados no ponto 4.2.

 15.3. Em caso de deferimento, a candidatura fora de prazo está sujeita ao pagamento da taxa constante no ponto 4.3, acrescida da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo fixada na Tabela de Emolumentos em vigor, efetuado nos serviços da área académica da Escola.

 15.4. O valor da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo será calculado em função da data de apresentação do requerimento referido no ponto 14.1.

 15.5. A taxa de candidatura e a taxa por prática de ato administrativo fora de prazo não serão devolvidas qualquer que seja o pretexto.

16. Informações e esclarecimentos: os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto dos serviços académicos da Escola, através do email: sa@estg.ipp.pt

Escola Superior de Tecnologia e Gestão da Universidade Técnica do Porto,

O DIRETOR,

Assinado por: **ANTÓNIO ALBERTO DOS SANTOS PINTO**
Data: 2026.10.26 18:30:26+00'00'

ANEXO I

CONCURSO DE ACESSO À 3.ª EDIÇÃO DO CURSO DE

PÓS-GRADUAÇÃO EM REGISTOS E NOTARIADO

ANO LETIVO 2026/2027

VAGAS

Curso	Vagas
Registos e Notariado	**30**

ANEXO II

CONCURSO DE ACESSO À 3.ª EDIÇÃO DO CURSO DE

PÓS-GRADUAÇÃO EM REGISTOS E NOTARIADO

ANO LETIVO 2026/2027

CALENDÁRIO DAS AÇÕES

1ª FASE DE CANDIDATURAS

AÇÃO	PRAZO
Afixação de Edital de Candidatura	**27/10/2026**
Apresentação de Candidaturas	**30/10/2026 a 30/11/2026**
Apreciação das Candidaturas	**02/12/2026 a 04/12/2026**
Disponibilização dos Editais dos resultados da seleção e seriação dos candidatos	**07/12/2026**
Prazo para Reclamações	**08/12/2026 a 09/12/2026**
Apreciação das Reclamações	**10/12/2026 a 11/12/2026**
Publicação da lista final dos candidatos admitidos	**14/12/2026**
Matrículas e inscrições [a)]	**16/12/2026 a 21/12/2026**
Início previsto das aulas	**15/01/2027**

a) Findo este prazo, caso o candidato admitido não tenha feito a sua matrícula e inscrição, será convocado o candidato seguinte da lista ordenada até esgotar as vagas ou os candidatos admitidos.

ANEXO III

CONCURSO DE ACESSO À 3.ª EDIÇÃO DO CURSO DE

PÓS-GRADUAÇÃO EM REGISTOS E NOTARIADO

ANO LETIVO 2026/2027

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

1. Os candidatos à matrícula no curso de Pós-Graduação em Registos e Notariado serão avaliados tendo em conta os seguintes critérios base:
 a) Currículo escolar – CE
 b) Currículo profissional – CP
 c) Currículo científico – CC

2. Na seriação dos candidatos serão aplicados os seguintes subcritérios:

2.1. Currículo escolar (CE)

2.1.1. Grau Académico do candidato (**GA**), pontuação:

i. Inferior à Licenciatura: 1;

ii. Licenciatura (nos termos do Decreto-Lei 74/2006, de 28 de março): 4;

iii. Licenciatura Pré Bolonha: 5;

iv. Mestrado (nos termos do Decreto-Lei 74/2006, de 28 de março): 6;

v. Mestrado Pré Bolonha: 8;

vi. Doutoramento; 10.

2.1.2. Classificação (X) da Licenciatura ou de outros graus de acesso já obtidos pelo candidato (**CL**), pontuação:

CL = 0.3 X – 2 quando existir uma nota numa escala de 0 a 20

CL = 4 quando habilitado com Mestrado

CL = 5 quando habilitado com Doutoramento

CL = 0 nos restantes casos

2.1.3. Afinidade entre a formação base e a Pós-Graduação a que se candidata (**AF**), pontuação:

i. Formação base sem afinidade com a Pós-Graduação a que se candidata: 0,25;

ii. Formação base com afinidade com a Pós-Graduação a que se candidata: 0,75;

iii. Formação base na área da Pós-Graduação a que se candidata: 1.

2.1.4. A classificação do currículo escolar (CE) será obtida a partir da expressão:

CE = (0,5 x GA + 0,4 x CL) x AF

O resultado será arredondado às décimas.

2.2. Currículo profissional (CP)

2.2.1. Grau de complexidade da função desempenhada (**FU**), pontuação:

i. Funcionário nos serviços da justiça ou Equiparados (quadro médio em profissões não jurídicas): 1;

ii. Auxiliar de Profissional Forense (incluindo estagiários) ou Equiparado (quadro superior em profissões não jurídicas): 2;

iii. Profissão Forense (cargo de direção em profissões não jurídicas): 3.

2.2.2. Tempo de serviço (**TS**), pontuação:

i. Inferior a 2 anos: 1;

ii. De 2 a 4 anos: 2;

iii. De 5 a 15 anos: 3;

iv. Superior a 15 anos:4.

2.2.3. Afinidade entre a função e a área da Pós-Graduação a que se candidata (**AF**), pontuação:

i. Função sem afinidade à área da Pós-Graduação a que se candidata: 0,25;

ii. Função com afinidade à área da Pós-Graduação a que se candidata: 0,75;

iii. Função da área da Pós-Graduação a que se candidata; 1.

2.2.4. A classificação do currículo profissional (**CP**) será obtida a partir da expressão: **CP = (0,6 x FU + 0,4 x TS) x AF**

O resultado será arredondado às décimas.

2.3. Currículo Científico (CC), pontuação:

Nota: Só será considerado o currículo científico obtido na área da Pós-Graduação a que se candidata ou em área afim.

2.3.1. Publicação de livros (**LV**): 5 pontos por livro;

2.3.2. Publicação de capítulos de livros ou de artigos em revistas de circulação internacional com arbitragem (**AIA**): 3 pontos por artigo;

2.3.3. Publicação de artigos em revistas de circulação nacional com arbitragem (**ANA**): 2 pontos por artigo;

2.3.4. Apresentação de comunicações em encontros nacionais ou internacionais, com arbitragem e publicação em Atas do Evento (**CCA**): 1 ponto por comunicação;

2.3.5. A classificação do currículo científico (CC) será obtida a partir da expressão:

CC = (LV + AIA + ANA + CCA) /50

O resultado será arredondado às décimas.

3. Classificação final (**CF**)

A classificação final (**CF**), de cada candidato será determinado a partir da expressão:

CF = 0,65 x CE + 0,30 x CP + 0,05 x CC